

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA UNIÃO FEDERAL

Regime GERAL

Atualizada em 27/05/2021

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
	TJPR	0005567-14.2015.8.16.6000		Alimentar	2016	28/01/2015 16:41:37	0000879-16.2015.8.16.7000	R\$ 20.739,50	PAGO INTEGRALMENTE
1	TJPR	2016/900712		Alimentar	2018	10/08/2016 17:48:17	0000998-40.2016.8.16.7000	R\$ 5.291,45	PAGO PARCIALMENTE
	TJPR	2017/902669		Comum	2019	08/11/2017 17:06:44	0003725-35.2017.8.16.7000	R\$ 683.146,46	PAGO INTEGRALMENTE

Por se tratar de ente incluso no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.